

EDITAL Nº 01, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA - ETESB, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e do Regimento Escolar, aprovado pela Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, **TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO ATRAVÉS DE SORTEIO PÚBLICO - Seleção 2020**, para os cursos de Educação Profissional de Nível Médio, na modalidade subsequente, Área da Saúde: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL e TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a serem ministrados pela ETESB/FEPECS, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este edital e destina-se ao provimento de vagas para os Cursos de Educação Profissional de Nível Médio, na modalidade subsequente (para candidatos que já concluíram o ensino médio ou equivalente ou concluirão até o último dia de matrícula), Área da Saúde: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL e TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com oferta de aulas presenciais, podendo disponibilizar aulas *online*, conforme Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012.

1.2. A seleção será através de sorteio público realizado ao vivo pelas redes sociais, *Instagram* da FEPECS, utilizando o *site* <https://plataformadesorteio.com.br/sorteador/>

1.3. O edital, publicações, convocações e demais comunicados necessários ao processo de sorteio serão disponibilizados no endereço eletrônico da FEPECS, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>.

2. DOS CURSOS

2.1. O curso Técnico em Saúde Bucal tem carga horária total de 1600 horas e o curso de Técnico em Enfermagem tem carga horária de 1800 horas, distribuídas em momentos presenciais na ETESB e em cenários de prática, além de atividades extraclases e, aulas à distância, conforme legislação vigente.

2.1.1. As atividades extraclases serão realizadas no contra turno podendo ser presenciais ou não.

2.1.1.1. As atividades extraclases são obrigatórias e componentes da avaliação.

2.1.2. A Prática Profissional em Serviço (Estágio Curricular Obrigatório) ocorre nas Unidades de Saúde da SES/DF e outros espaços, sendo realizada conforme disponibilidade dos supervisores e/ou dos locais de prática, podendo ser nos turnos matutino e/ou vespertino.

2.2. Informações sobre os Planos de Cursos estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.etesb.fepecs.edu.br>.

2.3. Segue, no quadro abaixo, informações sobre o desenvolvimento dos cursos de acordo com o item 2.1.

Curso	Carga Horária Total	Turno das aulas na ETESB	Turno das aulas <i>online</i>	Turno das atividades extraclases
Técnico em Saúde Bucal	1.600 horas	Segunda a sexta – de 7h45 às 12h e/ou 13h45 às 18h*	Segunda a sexta – de 7h45 às 12h e/ou 13h45 às 18h	Manhã e/ou tarde, dependendo da disponibilidade dos cenários de prática disponíveis
Técnico em Enfermagem	1.800 horas	Segunda a sexta – de 7h45 às 12h e/ou 13h45 às 18h*	Segunda a sexta – de 7h45 às 12h e/ou 13h45 às 18h	Manhã e/ou tarde, dependendo da disponibilidade dos cenários de prática disponíveis

*Havendo necessidade, as aulas teórico-práticas podem ocorrer aos sábados.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 20 vagas para cada curso, sendo 20% (vinte por cento) destinadas a Pessoas com Deficiência - PcD, conforme discriminado:

Curso	Número de vagas para ampla concorrência	Número de vagas para cadastro reserva ampla concorrência	Número de vagas para candidatos PcD	Número de vagas para cadastro de reserva para PcD
Técnico em Saúde Bucal	16	32	4	8
Técnico em Enfermagem	16	32	4	8

3.2. Serão sorteados 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, em duas etapas, conforme itens 9.5 e 9.6.

3.3. No ato do sorteio serão contemplados candidatos para compor o cadastro de reserva, conforme previsão no item 3.1.

3.3.1. Em caso de desistência do candidato titular, a vaga para a qual ele havia sido sorteado será destinada aos candidatos do cadastro reserva, conforme sequência do sorteio.

3.3.2. A ordem de classificação para as vagas de cadastro reserva será rigorosamente respeitada.

3.4. As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a classificação do sorteio até que se atinja o número de vagas ofertadas e não ultrapasse 10% (dez por cento) da carga horária do módulo I do curso.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas, 20% (vinte por cento) serão reservadas a Pessoas com Deficiência - PcD, amparada pelo artigo 1º da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, e Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Especificar a condição de PcD.

4.2.2. Anexar laudo médico (cópia com registro em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3. O laudo médico dos candidatos PcD será analisado pela Comissão de Avaliação de acordo com item 5.

4.4. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos PcD ou candidatos não aprovados pela Comissão de Avaliação serão automaticamente destinadas às vagas de ampla concorrência.

4.5. Serão analisados somente os laudos médicos dos candidatos sorteados.

5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. Para a avaliação da deficiência, será constituída comissão com os seguintes profissionais:

5.1.1. Para as vagas de Técnico em Saúde Bucal: 2 (dois) Docentes/Cirurgiões Dentistas da ETESB, 1 (um) Docente/Médico da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS e 1 (um) membro da Gerência Pedagógica da ETESB.

5.1.2. Para as vagas de Técnico em Enfermagem: 2 (dois) Docentes/Enfermeiros da ETESB, 1 (um) Docente/Médico da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS e 1 (um) membro da Gerência Pedagógica da ETESB.

5.2. A comissão terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar os laudos, conforme cronograma disposto no item 7 deste Edital.

5.3. O resultado da análise da Comissão de Avaliação será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento> em conformidade com o item 7 deste Edital.

5.4. Os recursos contra o resultado da avaliação dos laudos serão analisados pela comissão e o resultado será divulgado conforme cronograma disposto no item 7 deste Edital.

6. REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

6.1. Os candidatos devem ter idade mínima de 18 anos até o último dia de matrícula.

6.2. Os candidatos devem ter o ensino médio completo ou equivalente, concluídos até o último dia de matrícula.

6.3. Os candidatos devem ter afinidade/empatia com as atividades desenvolvidas pela habilitação a ser adquirida com o ingresso no curso a que concorre.

7. CRONOGRAMA

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	Das 8h00 do dia 04/01/2021 às 23h59 do dia 10/01/2021
2	Data de divulgação da relação de inscritos e do número de inscrição	12/01/2021
3	Data do sorteio	14/01/2021
4	Divulgação da lista de sorteados	15/01/2021
5	Período de análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação	18 a 22/01/2021
6	Data de divulgação do resultado da análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação	26/01/2021
7	Data para interposição de recurso contra do Resultado da análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação	Das 8h00 do dia 27/01/2021 às 23h59 do dia 28/01/2021
8	Data de divulgação do resultado dos Recursos da análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação e Data de divulgação do resultado preliminar do sorteio	02/02/2021
9	Data para interposição de recurso contra o resultado do sorteio	Das 8h00 do dia 03/02/2021 às 23h59 do dia 04/02/2021
10	Data para o resultado do recurso contra o resultado do sorteio	10/02/2021
11	Data para homologação do resultado final e convocação para matrícula	12/01/2021
12	Data de matrícula	Das 8h00 do dia 22/02/2021 às 23h59 do dia 24/02/2021
13	Convocação para as vagas remanescentes	26/02/2021
14	Matrícula para as vagas remanescentes	Das 8h00 do dia 01/03/2021 às 23h59 do dia 02/03/2021
15	Data prevista para início do curso Técnico em Saúde Bucal	04/03/2021
16	Data prevista para início do curso Técnico em Enfermagem	05/04/2021

7.1. O cronograma com as datas previstas e prováveis da seleção podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e será executado pela Coordenação de Processo Seletivo – CPS, através do endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>, e-mail: cps@fepecs.edu.br, telefone 2017- 1145 ramal 6877.

8.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

8.3. A inscrição para o sorteio é gratuita.

8.4. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no cronograma constante no item 7 deste Edital.

8.5. As inscrições deverão ser feitas através do *link* a ser disponibilizado no *site* <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>.

8.6. No ato da inscrição, no *link* específico, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar a cópia do documento oficial de identificação e cópia do CPF.

8.6.1. As cópias dos documentos deverão ser apresentadas em formato pdf ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png) e nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.

8.6.2. Ao finalizar a inscrição pelo *link*, o candidato deverá clicar em ENVIAR.

8.6.3. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada.

8.6.4. O candidato deverá receber também por meio eletrônico, uma cópia do formulário preenchido e dos documentos enviados.

8.7. Será considerada apenas UMA inscrição por candidato.

8.7.1. No caso do candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 7 desse edital. 8.7.2. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

8.8. O candidato deverá conservar a cópia do formulário preenchido, recebido por meio eletrônico, como comprovante de inscrição.

8.9. O número de inscrição para participação no sorteio será divulgado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>, de acordo com cronograma constante no item 7.

8.10. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, presencial, por procuração, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental, após o ato de inscrição.

8.11. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade.

8.11.1. O candidato que deixar de apresentar os documentos relacionados no item 8.6, ou apresentar de forma incompleta e/ou ilegível, ou diversa da estabelecida em Edital, será eliminado do Processo Seletivo.

8.12. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade.

8.12.1. O candidato que deixar de apresentar os documentos relacionados no item 8.6, ou apresentar de forma incompleta e/ou ilegível, ou diversa da estabelecida em Edital, será eliminado do Processo Seletivo.

9. DO SORTEIO PÚBLICO

9.1. A seleção dos candidatos será realizada através de sorteio público, realizado ao vivo, através das redes sociais - *Instagram* da FEPECS, utilizando o *site* <https://plataformadesorteio.com.br/sorteador/>

9.2. Em consequência da pandemia gerada pelo Covid-19, não será permitida a presença dos candidatos durante o sorteio.

9.3. O sorteio será registrado por meio de Ata e esta deverá ser assinada pelos responsáveis pelo sorteio e por duas testemunhas presentes, servidores da FEPECS.

9.4. O sorteio será realizado no dia 24/11/2020, às 15 horas, horário de Brasília.

9.5. Para cada curso ocorrerá dois sorteios.

9.5.1. Para o curso Técnico em Saúde Bucal haverá um sorteio para as vagas de ampla concorrência e outro para as vagas destinadas aos PcD.

9.5.2. Para o curso Técnico em Enfermagem haverá um sorteio para as vagas de ampla concorrência e outro para as vagas destinadas aos PcD.

9.6. Serão sorteados candidatos para os cursos, em conformidade com a quantidade de vagas previstas no item 3.1 deste Edital, e duas vezes a mais a quantidade de vagas ofertadas inicialmente, para as vagas remanescentes, tanto para vagas de ampla concorrência como para PcD.

9.7. Os candidatos às vagas remanescentes serão convocados, se necessário, de acordo com o item 3.4, conforme cronograma, no item 7, deste edital.

9.8. O resultado do sorteio será disponibilizado no *site* <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>, conforme cronograma constante no item 7 do Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A lista com os sorteados para os cursos será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>, na data especificada no item 7.

10.1.1. Os candidatos sorteados serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico e convocados para a realização da matrícula na mesma ordem.

10.1.1.1. O resultado preliminar do sorteio eletrônico será divulgado somente após a análise dos laudos médicos dos candidatos às vagas de PcD, conforme o item 7.

10.2. Os candidatos sorteados para preenchimento das vagas remanescentes serão classificados pela ordem de sorteio.

10.3. Os candidatos classificados para preenchimento das vagas remanescentes serão convocados para matrícula em caso de desistência ou desclassificação de candidatos sorteados dentro do número de vagas.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do sorteio e/ou contra a avaliação dos laudos pela Comissão, de acordo com o Cronograma constante no item 7 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>.
- 11.2. Não Caberá recurso contra o sistema de sorteio eletrônico.
- 11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado.
- 11.3.1. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.
- 11.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.
- 11.5. Admitir-se-á recurso, pelo candidato, uma única vez, contra a ocorrência de erro material verificado na publicação da classificação final.
- 11.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.
- 11.7. As decisões sobre os recursos serão publicadas na data estipulada, de acordo com o item 7.
- 11.8. Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico ou presencialmente, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 11.9. Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora constituída por 3 membros indicados pelo Diretor da ETESB.
- 11.10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.11. Os recursos contra o resultado da avaliação dos laudos serão analisados pela Comissão de Avaliação, conforme item 5 do Edital e subitens.

12. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

- 12.1. O Resultado Final será homologado pelo Diretor da ETESB, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>, na data especificada no item 7.
- 12.2. Os candidatos sorteados dentro do número de vagas, nos termos do item 3.1 deste Edital serão convocados para efetuar matrícula.
- 12.3. Surgindo vagas oriundas de desistência de matrícula de candidatos sorteados dentro do número de vagas ou do descumprimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, serão convocados outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de sorteio, mediante divulgação no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>.
- 12.4. Poderão ocorrer chamadas posteriores, conforme cadastro reserva, até a integralização de 10% (dez por cento) da carga horária do módulo I do curso, conforme item 3.4.

13. DOS REQUISITOS PARA EFETIVAR A MATRÍCULA:

13.1. O candidato para efetivar sua matrícula deverá preencher as informações solicitadas no formulário específico e anexar no *link*, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento> a cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- b) Cédula de identidade; ou outro documento de identidade que tenha a data de emissão da carteira de identidade;
- c) Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente;
- d) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- e) CPF;
- f) Título eleitoral;
- g) Quitação eleitoral;
- h) Quitação militar para os candidatos do sexo masculino;
- i) 01 (uma) foto 3x4, atual.
- j) Declaração de cópia autêntica (ANEXO I), devidamente preenchida, datada e assinada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, nos comunicados, e em outros que vierem a ser publicados.
- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, que estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>.
- 14.3. Somente serão aceitas as inscrições que não apresentarem pendências e que se enquadrem dentro do que se pede neste edital.
- 14.4. Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o curso, tiver usado documentos e/ou informações falsas.
- 14.5. O prazo de validade do processo seletivo será até o preenchimento do número de vagas ofertadas, podendo ocorrer chamadas posteriores em casos de desistência de candidatos já matriculados, até a integralização de 10% (dez por cento) da carga horária do módulo I do curso.
- 14.6. O sorteio apenas assegurará a expectativa de direito à matrícula no curso, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do prazo de validade da seleção.
- 14.7. Possíveis alterações de: Edital Normativo e Edital de Homologação do Resultado Final só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- 14.7.1. Avisos, comunicados e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>.
- 14.8. A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e aceitação pelo candidato das regras dispostas neste Edital e o compromisso

de respeitá-las.

14.9. Os candidatos selecionados serão convocados para matrícula obedecendo a ordem de sorteio e o número de vagas existentes.

14.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ETESB e/ou pela Diretoria Executiva da FEPECS, dentro de suas respectivas competências.

ROBERTO CARLOS ALVES LOUZEIRO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Processo Seletivo ATRAVÉS DE SORTEIO PÚBLICO - Seleção 2020, para os cursos de Educação Profissional de Nível Médio, na modalidade subsequente, Área da Saúde: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL e TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Eu, _____,

portador do CPF nº _____, concorrente ao PROCESSO SELETIVO ATRAVÉS DE SORTEIO PÚBLICO - Seleção 2020, para os cursos de Educação Profissional de Nível Médio, na modalidade subsequente, Área da Saúde: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL e TÉCNICO EM ENFERMAGEM, declaro que todas as cópias apresentadas no ato da matrícula são cópias autênticas dos originais.

Declaro, ainda, estar ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, serei eliminado do Processo Seletivo e estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

(igual à do documento de identificação)
